

**MITRE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/ME nº 07.882.930/0001-65

NIRE 35.300.547.144

**FATO RELEVANTE**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DOS CONTRATOS DE TROCA DE RESULTADOS DE FLUXOS  
FINANCEIROS FUTUROS**

A **Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A.** ("Companhia"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 15 de maio de 2023, conforme ata disponibilizada nos websites da CVM e de relações com investidores da Companhia, observada a regulamentação aplicável, aprovou a prorrogação do prazo para contratação de um ou mais instrumentos de confirmação de troca de resultados de fluxos financeiros futuros (*total return equity swap*) de liquidação financeira, tendo por referência ações de emissão da Companhia ("Contratos de Swap"), observada a regulamentação aplicável. Simultaneamente, na referida reunião, foi aprovada a transferência da operação até então realizada com o Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior e/ou qualquer de suas afiliadas ("Credit Suisse") para a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., a ser realizada na data de 18 de maio de 2023, na qual as ações serão vendidas pelo Credit Suisse em sua totalidade.

Adicionalmente, seguindo os trâmites processuais da troca da operação, o Credit Suisse formalizou ao anúncio ao mercado na data de hoje, 17 de maio de 2023, englobando a totalidade das ações detidas pelo mesmo.

Dessa forma, em continuidade ao fato relevante divulgado em 03 de maio de 2023, o qual comunicou a prorrogação do vencimento da operação para até 18 de maio de 2023, encerrara-se na data mencionada de 18 de maio de 2023 a operação vigente, de forma que os Contratos de Swap serão reabertos na mesma data e conservando as mesmas características na XP sendo que, o vencimento dos Contratos de Swap passam a datar de 17 de novembro de 2024.

É certo que as demais condições dos Contratos de Swap, cuja modificação não tenha sido expressamente autorizada pelo Conselho de Administração nesta data, permanecem inalteradas, mantendo-se para a nova operação as mesmas condições e características presentes na anterior.

Deste modo, em linha com o deliberado na reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de maio de 2020 e com Fato Relevante divulgado pela Companhia em tal data e, posteriormente, com seu limite modificado e divulgado através de Fato Relevante em 09 de novembro de 2021, ratificados pela ata da nova reunião de Conselho de Administração na data de 15 de maio de 2023 e deste fato relevante:

- a) Os Contratos de Swap podem gerar uma exposição agregada a até 5.286.626 (cinco milhões, duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos e vinte e seis) ações ordinárias de emissão da Companhia, sendo respeitado o limite estabelecido no artigo 8º da Instrução CVM nº 567/15;
- b) Como se trata de operação envolvendo *total return equity swap*, com liquidação exclusivamente financeira, a celebração dos Contratos de Swap não resultará na aquisição ou alienação de ações pela Companhia;
- c) A celebração dos Contratos de *Swap* permitirá à Companhia receber a variação de preço relacionado às ações de sua emissão negociadas em bolsa (ponta ativa) e pagar CDI acrescido de uma taxa (ponta passiva), durante a vigência do respectivo Contrato de *Swap*, conforme o caso;
- d) O objetivo de celebração dos Contratos de *Swap* é capturar a valorização das ações da Companhia face à depreciação na cotação destas, a qual, na opinião da administração, não reflete os valores reais da Companhia;
- e) A operação não terá impactos sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia; e
- f) Não existem acordos ou orientações de voto celebrados entre a companhia e as contrapartes dos Contratos de Swap, e a Companhia não pretende celebrar tais instrumentos.

São Paulo, 17 de maio de 2023.

**Thais Nogueira Alonso**  
Diretora de Relações com Investidores

**MITRE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

*Publicly-Held Company*

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ME) 07.882.930/0001-65

Company Registry (NIRE) 35.300.547.144

**MATERIAL FACT**

**DEADLINE EXTENSION TO THE TOTAL RETURN EQUITY SWAP AGREEMENTS**

**Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A.** ("Company"), hereby informs its shareholders and the market in general that the Company's Board of Directors, in a meeting held May 15, 2023, according to the minutes disclosed and available on the CVM and the Company's Investor Relations Department's websites, subject to the applicable legislation, approved the extension of the contract deadline, of one or more total return equity swap agreements settled in cash, having as underlying assets the shares issued by the Company ("Swap Agreements"), subject to the applicable regulations. Simultaneously, in the same meeting, it was approved the operation transferring from Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior and/or any of its affiliates ("Credit Suisse") to XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., to occur on May 18, 2023, in which Credit Suisse will sell all its shares regarding this operation.

Additionally, following the formalities for the mentioned exchange, Credit Suisse formalized the market announcement today, May 17, 2023, considering all shares held.

By that, in line with the material fact disclosed on May 3<sup>rd</sup> 2023, which communicated the extension of the contract deadline up to May 18, 2023, the contract will be ended on May 18, 2023, and the current operation with the swap agreements will be reopened within XP in the same date and retaining the same characteristics, in a way that their limit date will be November 17, 2024.

It is understood that other conditions of the Swap Agreements whose modification was not expressly authorized by the Board of Directors on this date remain unchanged, also preserving the same conditions and characteristics in the new operation.

Therefore, in line with the resolved at the Company's Board of Directors meeting held on May 13, 2020, and with the Material Fact disclosed by the Company on such date and with its limit modified and with the Material Fact disclosed on November 9<sup>th</sup>, 2021, all ratified by the minute of the Board of Directors meeting held on May 15, 2023, and this Material Fact:

- a) The Swap Agreements shall generate an aggregated exposure to up to 5.286.626 (five million, two hundred and eighty-six thousand, six hundred and twenty-six) common shares issued by the Company, with due respect to the limit set forth on article 8 of CVM Ruling No. 567/15. ;
- b) Since it is a transaction involving total return equity swap, exclusively settled in cash, the execution of the Swap Agreements will not result in the acquisition or divestiture of shares by the Company;
- c) The execution of the Swap Agreements will allow the Company to receive the price variation related to its shares traded on the stock exchange (active edge) and pay CDI plus a fee (passive edge), during the term of the relevant Swap Agreement, as the case may be;
- d) The purpose of the execution of the Swap Agreements is to capture the appreciation of the Company's shares in view of the depreciation of their market value which, under the Company's management view, does not reflect the current valuation of the Company;
- e) The transaction will not impact the Company's shareholding control or its administrative structure; and
- f) There are no agreements or voting instructions entered into by and between the company and the parties to the Swap Agreements, and the Company is not willing to execute any such instruments.

São Paulo/SP, May 17, 2023.

**Thaís Nogueira Alonso**  
Investor Relations Officer